



Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

À candidata Wanderlea Almenara Merlo Emmerick Oliveira

Em resposta ao recurso impetrado em face do resultado do processo de seleção para aluno especial do PGCS, Edital 2/2017, que a desclassificava, esta Comissão, ao ler os motivos expostos, afirma que a alínea 4 alertava que a não-documentação comprobatória do currículo lattes impresso **eliminava** o candidato do processo seletivo. Em não havendo comprovantes apresentados, portanto, a candidata enquadrou-se em "documentação incompleta".

Feito este esclarecimento, porém diante do apelo da candidata que atesta sua condição real de bacharel em Direito e assevera seu sério interesse acadêmico pelo ingresso como *aluna especial* no PGCS/Ufes, esta Comissão decidiu por aceitar, fora do prazo, seu comprovante de conclusão de nível superior e, uma vez havendo vagas ainda ociosas, AUTORIZA sua matrícula na disciplina:

PGCS 9119 - Estado, Sociedade e Políticas Públicas - Quinta-feira - 14h às 18h
Professoras Marta Zorzal e Domitila C. Cayres

Vitória, 24 de agosto de 2017.

Prof.ª Dr.ª Adelia Miglievich Ribeiro (Presidente da Comissão)